



FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE – UNIFAMA
Mantida pela UNIFAMA – União das Faculdades de Mato Grosso
Avenida Jequetibá, nº 40 – Jardim Aeroporto – CEP: 785250-000 Guarantã do Norte

EDITAL Nº 03/2025

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025/2

A **Faculdade de Guarantã do Norte**, mantida pela União das Faculdades de Mato Grosso, nos termos do presente Edital e de acordo com o Regimento Interno desta IES, torna público o prazo para solicitações de **Aproveitamento de Disciplinas para o Segundo Semestre de 2025** para acadêmicos regularmente matriculados em 2025/2 nos cursos ofertados pela instituição.

1 NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS

1.1 A Faculdade de Guarantã do Norte - UNIFAMA concederá aproveitamento de estudos a alunos provenientes de cursos de graduação, em regularidade com o respectivo sistema de ensino legalmente regular perante o Ministério da Educação, quando se tratar de:

- I – Transferência de outra instituição de Ensino Superior;
- II – Transferência interna de curso;
- III – Disciplinas já cursadas em semestres anteriores do mesmo curso.

1.2 O prazo de solicitação de aproveitamento respeitará a seguinte organização:

- a) para acadêmicos ingressantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES): 18/08/2025 a 30/09/2025.
- b) para acadêmicos já em curso na UNIFAMA: 18/08/2025 a 29/08/2025.

1.3 A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- I. Solicitação preenchida no corpo do texto do e-mail, contendo nome completo, CPF e curso, com especificação das disciplinas a serem aproveitadas quando tratar-se de acadêmico já cursando;



FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE – UNIFAMA
Mantida pela UNIFAMA – União das Faculdades de Mato Grosso
Avenida Jequetibá, nº 40 – Jardim Aeroporto – CEP: 785250-000 Guarantã do Norte

II. Histórico Escolar ou Certificação, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF;

III. Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF.

Parágrafo único. Quando se tratar de documento oriundo de instituição estrangeira, será obrigatória a tradução oficial juramentada em português e autenticada pelo representante diplomático brasileiro do país em que foi expedido.

1.4 A solicitação deverá ser exclusivamente encaminhada, via e-mail, para os seguintes endereços:

- Para ingressantes oriundos de outras IES: transferenciaunifama@gmail.com
- Para acadêmicos já matriculados na UNIFAMA: aproveitamentosunifama@gmail.com

1.5 Uma disciplina, cursada em outra Instituição de Ensino Superior ou na própria IES, será considerada disciplina equivalente a uma disciplina ofertada pela Instituição se, e somente se:

I - Quando o conteúdo programático e sua carga horária for igual ou superior a 100% da disciplina ofertada no semestre para a turma na qual o (a) aluno (a) está (será) matriculado (a);

II – Quando o aproveitamento da disciplina for igual ou superior à nota 7,0.

III - Quando a (s) disciplina (s) foi concluída há, no máximo, 5 (cinco) antes do início do semestre em que a turma atual cursou ou cursará a disciplina equivalente;

IV – Quando o curso anterior for da área correlacionada ao curso pretendido.

1.6 Uma disciplina cursada terá seu aproveitamento deferido somente uma única vez, seguindo a descrição do item 1.5.

1.7 A solicitação será realizada pelo acadêmico **regularmente matriculado no semestre 2025/2;**

1.8 Em virtude da natureza dos componentes, não serão aproveitadas as Atividades



FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE- UNIFAMA
Mantida pela UNIFAMA - União das Faculdades de Mato Grosso
Avenida Jequetibá, nº 40 - Jardim Aeroporto - CEP: 785250-000 Guarantã do Norte

Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC I e II e Estágios de qualquer natureza.

1.9 O prazo para resposta de deferimento ou indeferimento será de 30 dias úteis.

1.10 Após o período descrito neste edital, não será mais aceito qualquer solicitação de aproveitamento de estudos.

1.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Guarantã do Norte/MT 04 de agosto de 2025

Mônica Picolo
Diretora Acadêmica